

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – CEAM

O Centro de Estudos Ambientais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, Portaria Nº 059, de 04 de abril de 2019, torna público o processo seletivo, destinado à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de serviço voluntário no âmbito do IFSULDEMINAS de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 017/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015, vinculado ao respectivo setor, conforme estabelece a presente chamada pública.

### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

#### 1.1 Da distribuição de vagas

Com fundamento no Artigo 225 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, onde “*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*” e na Lei nº 9795 de 27 de Abril de 1998, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental no seu Artigo 8, Parágrafo terceiro onde “*As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:*”, Inciso I - “*o desenvolvimento e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de Ensino*”, as Vagas desta Chamada Pública serão destinadas para todos os Cursos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

#### 1.2 Da quantidade de vagas

Não há quantidade de vagas pré-estabelecidas.

#### 1.3 Das Habilidades Exigidas

**1.3.1** O candidato deverá estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência compatível e com o nível exigido para a vaga ofertada.

**1.3.2** As habilidades indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **anexo IV** desta chamada pública.

**1.3.3** Todos os candidatos deverão atender a todos os requisitos especificados no **anexo IV**.

**1.3.4** O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal de 12 horas (nível superior) e 04 horas (nível técnico), podendo ser nos períodos matutino ou vespertino, nos dias a combinar de acordo com a demanda do CEAM, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades exercidas no Campus Muzambinho.

## **1.4 Das atribuições do Centro de Estudos Ambientais**

**1.4.1** Orientar o discente no desempenho das atividades programadas.

**1.4.2** Capacitar o discente no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.

**1.4.3** Capacitar o discente para realização de Licenciamento Ambiental, Gestão dos Recursos Hídricos, Gestão dos Recursos Florestais, Gestão de Resíduos e noções básicas de Topografia e Geoprocessamento.

**1.4.4** Promover o aprofundamento do conhecimento das questões ambientais aos discentes.

**1.4.5** Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre docentes e discentes.

**1.4.6** Avaliar, de forma contínua, o desempenho do discente através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do discente.

**1.4.7** Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades do CEAM - Centro de Estudos Ambientais sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições estarão abertas no período de **02/09/2019 a 13/09/2019 (ANEXO I).**

**Endereço do Local de Inscrições:** no Setor de Orientação Educacional (SOE) do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no horário de 07:30 às 12h30 ou das 13h30 às 18h30.

**No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:**

**I.** Requerimento de inscrição/seleção de voluntário (ANEXO III) devidamente preenchido;

**II.** Cópia legível da Cédula de Identidade;

**III.** Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**IV.** Declaração de matrícula atualizada do curso técnico ou superior referente ao ano letivo;

**V.** Histórico escolar atualizado do curso que está matriculado.

**VII.** Comprovante de Residência;

§ **1º** O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise do Histórico escolar;
- b) Entrevista.

#### 3.2 Critérios de Avaliação:

3.2.1 Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** desta chamada pública, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Avaliação do Histórico Escolar	40 pontos
b) Entrevista	60 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

3.2.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, currículo e da entrevista.

3.2.3 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) Obter a maior nota na pontuação da Entrevista;
- c) Tiver maior idade;

### 4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O **prazo de validade** da presente chamada pública será de 01 (um) **ano** a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

### 5. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1 A realização do serviço voluntário dar-se-á mediante assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

5.2 A realização do serviço voluntário será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura do Termo de Adesão.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas nesta chamada pública e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

**6.3** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

**6.4** A entrevista para seleção de voluntários acontecerá no dia **19/09/2019, com início às 15:00, no sede do Centro de Estudos Ambientais - CEAM** do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho (ANEXO I).

**6.4.1** A ordem dos candidatos para realização da entrevista será divulgada **a partir do dia 16/09/2019** junto ao endereço eletrônico [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) (ANEXO I).

**6.5** O resultado do Processo Seletivo será divulgado e publicado no sítio eletrônico [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) **a partir do dia 20/09/2019** (ANEXO I).

**6.6** Os candidatos selecionados deverão aguardar a liberação de vagas para início do estágio, em conformidade com a necessidade do setor solicitante.

**6.7** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse da administração do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

**6.8** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgada no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante desta chamada pública.

**6.9** É responsabilidade do candidato o monitoramento e acompanhamento de informes e orientações relativos a esta chamada pública, os quais estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)

**6.10** A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas pelo supervisor da respectiva área.

**6.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Muzambinho, 02 de Setembro de 2019.

**CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho  
Portaria N° 059, de 04 de abril de 2019**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>ITEM</b>	<b>ESTÁGIO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	<b><u>02/09/2019</u> a <u>13/09/2019</u></b>
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Setor de Orientação Educacional – SOE)	<b><u>02/09/2019</u> a <u>13/09/2019</u></b>
3	DIVULGAÇÃO DA ORDEM DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	<b>A Partir do dia 16/09/2019</b>
4	ENTREVISTA	<b>19/09/2019</b>
5	RESULTADO PARCIAL	<b>A Partir do dia 20/09/2019</b>
6	RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PARCIAL	<b>Até 24 hs após a liberação oficial do resultado parcial</b>
7	RESULTADO FINAL	<b>A Partir do dia 20/09/2019</b>

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b><u>PONTUAÇÃO</u> <u>MÁXIMA</u></b>	<b><u>NOTA FINAL</u></b>
<b><u>HISTÓRICO ESCOLAR</u></b>  Aproveitamento Escolar  60 a 69,9 – 10 pontos ; 70 a 79,9 – 20 pontos  80 a 89,9 – 30 pontos ; 90 a 100 – 40 pontos	<b><u>40</u></b>	
<b><u>2. ENTREVISTA</u></b>  _ Aquisição de habilidades necessárias para a estágio. (25 pontos);  - Relação às atitudes do candidato frente às situações apresentadas. ( 25 pontos);  - Interesse na área em questão. ( 10 Pontos).	<b><u>60</u></b>	
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>100,00</u></b>	
<b><u>MÉDIA FINAL</u></b>		

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

### IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

<b>Nome:</b>	
CPF:	RG:
E-mail:	
Nº Matrícula:	Curso:
Instituição de Ensino	
Endereço Residencial	
CEP:	Telefone: ( ) _____ - _____ Celular: ( ) _____ - _____
Participação anterior em Programas de Estágio ou Estágio: ( ) Não ( ) Sim	
Em qual programa: _____	
Período de Participação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.	
Local:	

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

## ANEXO IV

### DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

Área:	Meio Ambiente
Nº Vagas	Não há quantidade de vagas pré-estabelecidas.
Setor	Centro de Estudos Ambientais
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comunicabilidade, organização, proatividade, dinamismo, motivação, ética e responsabilidade social, interesse pela área.</li><li>- Providenciar para que a sede do CEAM seja mantida em bom estado, zelando pela manutenção de materiais e equipamentos do mesmo.</li><li>- Identificar regras de uso do CEAM e trabalhar para que os usuários possam cumpri-las.</li><li>- Comunicar, de imediato, aos técnicos e ao coordenador, quaisquer intercorrências observadas no laboratório.</li><li>- Promover o desenvolvimento do projeto, por meio da publicação de artigos e da participação em eventos.</li><li>- Desenvolver o lado investigativo do aluno, bem como a ética profissional.</li><li>- Identificar a interdisciplinaridade da área de atuação do projeto.</li><li>- Colaborar nos eventos realizados pelo CEAM.</li><li>- Disponibilidade de 4 horas diárias em três dias da semana nos períodos <b>matutino ou vespertino (Cursos Superiores)</b>.</li><li>- Disponibilidade de 2 horas em um dia da semana no período <b>matutino ou vespertino (Curso Técnico)</b>.</li></ul>
Carga Horária	12 horas/semana (Cursos Superiores)  02 horas/semana (Curso Técnico)